

ADITIVO-TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

*Termo de Parceria e Compromisso Mútuo que entre si celebram o **CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (ASSEMPECE)**, na forma como segue.*

CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.533.217/0001-31, com endereço na Avenida Dom José, 597 - Centro - CEP: 62010-290 - Sobral-Ceará -, neste ato representada por a Sra. **LIDUINA MARIA PONTES FEIJÃO**, presidenta desta instituição e o **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (ASSEMPECE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 08.418.921/0001-80, situada rua Solon Pinheiro, 983 - José Bonifácio, na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. **ROZANGELA ALVES DE SOUSA**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao **Termo de Parceria e Compromisso Mútuo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO tem por objetivo reafirmar a concessão de desconto nas mensalidades referente ao ano letivo de 2022 observado a tabela de planos oferecidos pelo **CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA - Colégio Luciano Feijão/ Faculdade Luciano Feijão**.

No ensino Infantil, Fundamental I, II e no Ensino Médio- **COLÉGIO LUCIANO FEIJÃO**, o desconto no valor das mensalidades será no percentual 25% (vinte e cinco por cento) para os dependentes diretos.

No ensino superior- **FACULDADE LUCIANO FEIJÃO** o desconto no valor das mensalidades do ano de 2022 será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no curso de Administração em Marketing, 20% (vinte por cento) nos cursos de Psicologia, e Engenharia Civil e 15% (quinze por cento) no curso de Direito para o cônjuge e dependentes diretos.

L. Feijão

R. Sousa

(88) 3112.1000

AV. DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, 597.
CENTRO SOBRAL-CE | CEP 62010-290


LUCIANO FEIJÃO
educação que conquista o mundo

O referido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) não contemplará o valor referente a matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários terão um serviço educacional de qualidade.

Os beneficiários somente terão direito ao desconto oferecido mediante o pagamento pontual das parcelas mensais que constam do contrato a ser firmado com a instituição.

Os beneficiários se apresentarão junto à PARCERIA, mediante apresentação de documento de identificação (crachá) ou contra cheque atualizado.

Os beneficiários e seus dependentes farão os pagamentos diretamente ao Centro Social Clodoveu Arruda, sem qualquer interferência da Associação Dos Servidores Do Ministério Público Do Estado Do Ceará (ASSEMPECE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente termo tem início na data de sua assinatura e terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver concordância das partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido:

a) A qualquer tempo por iniciativa de quaisquer partes, mediante notificação prévia, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes envolvidas, prevalecendo a concessão até o final da mensalidade em curso.

b) Se qualquer das partes promoverem modificações que afete os termos, condições ou especificações do presente termo sem comunicação ou anuência da outra parte.

c) Se quaisquer das partes infringirem as condições estipuladas neste termo, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(88) 3112.1000

AV. DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, 597.
CENTRO SOBRAL-CE | CEP 62010-290


LUCIANO FELÍCIO
educação que conquista o mundo

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL

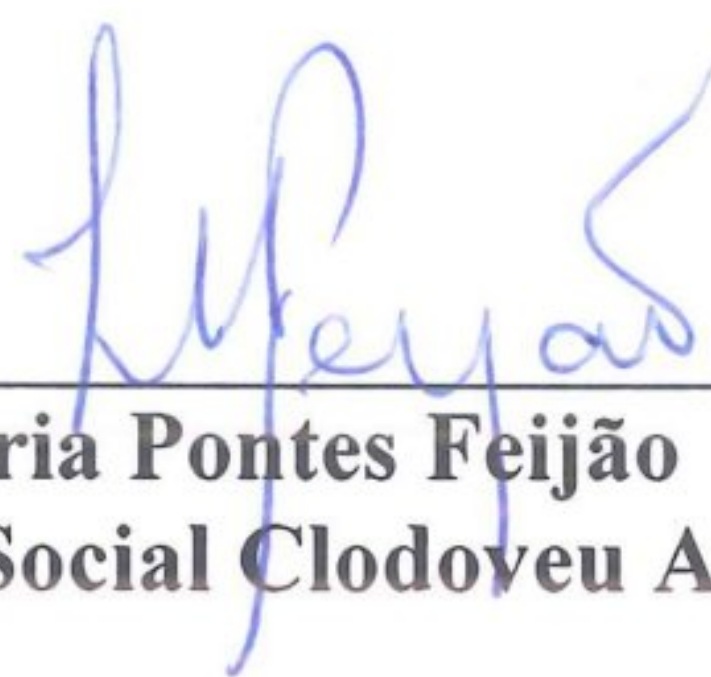
As partes envolvidas neste termo são responsáveis pela veracidade e exatidão das informações perante a legislação vigente, sendo certo que não há qualquer transferência de recursos financeiros entre ambas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

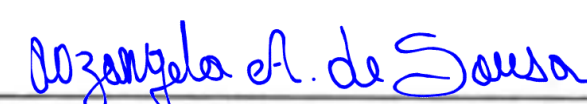
Fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, as partes por estarem de pleno acordo com o inteiro teor deste Termo de Parceria e Compromisso, assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (três) vias de igual conteúdo e forma.

Sobral – CE, 18 de novembro de 2021.



Liduina Maria Pontes Feijão
Presidenta Centro Social Clodoveu Arruda



Rozangela Alves De Sousa
Diretora Administrativa (ASSEMPECE)

1ª Test: Iranise Silva Oliveira

2ª Test: Alice Silva da Costa